

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº	322 - PE 111/13
Em	26 de 09 de 2013

PROJETO DE LEI N.º 111, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Rosani Brochier Nicolli no valor de R\$ 12.000,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Rosani Brochier Nicolli para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.9.0.48.00.00.00.00-522.

Art. 3.º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de setembro de 2013.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____